



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	06/15
P.L. Nº	10/15
Publ.:	06/03/15

LEI N.º 6.419 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, até o valor de R\$ 90.000,00, a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

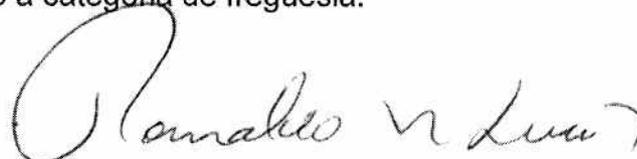
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
166	01.06.02.08.244.0015.2026.3.3.50.43 - Rec Tesouro (01)	Auxílios e Subvenções Sociais – Programa Especial de Ressocialização de Moradores de Rua Subvenções Sociais	R\$90.000,00
Total.....			R\$ 90.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
164	01.06.02.08.244.0015.2025.3.3.50.43 - Rec Tesouro (01)	Auxílios e Subvenções Sociais – FMAS Subvenções Sociais	R\$90.000,00
Total.....			R\$ 90.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 04 de março de 2015,
185º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO